

PORTARIA Nº 177/2021

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão do relatório final da Comissão Processante referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 044/2021, de 19 de março de 2021, em atenção ao registrado no processo 17.457.509-6.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em decorrência da Lei Estadual nº 20121, de 31 de dezembro de 2020 e do constante do processo nº 17.457.509-6,

RESOLVE:

Art.1 PRORROGAR até o dia 29 de outubro de 2021, impreterivelmente, o prazo para conclusão e entrega do relatório final da Comissão Processante referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 044/2021, de 19 de março de 2021, em atenção ao registrado no processo 17.457.509-6.

Art.2 CONVALIDAR a retroatividade do pedido de prorrogação de prazo apresentado pela Comissão Processante para completar a apuração relativa ao descrito no Art.1.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 15 de outubro de 2021



Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná